

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 247/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002255/2026-54

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: CS BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **30.145.497/0001-05**, com sede na R MARCELINO MACHADO,

1. OBJETO

 1.1. Aquisição de **Coffee Break**.

COFFEE BREAK COMPLETO EM 18/04 NO PERÍODO DA TARDE - 15H					CS BUFFET LTDA: CNPJ: 30.145.497/0001-05	
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Água	Água Mineral.	Garrafa de 500 ml	16	R\$ 3,00	R\$ 48,00
2	Café	Café com açúcar (1 garrafa)	Litro (garrafa)	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
3	Café sem açúcar	Café sem açúcar - (1 garrafa)	Litro (garrafa)	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
4	Leite	Leite de vaca integral em pó (manhã e tarde, todos os dias).	400 gramas	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
5	Bolo	Bolo de milho.	Unidade	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
6	Pamonha	Pamonha doce.	Unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
7	Pão	Pão de queijo.	Porção (10 unidades)	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
8	Salgados	Mini salgados (pastel, bolinha de queijo, enroladinho, mini esfiha, coxinha de frango).	Cento	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
9	Suco	Suco natural (verde, abacaxi e/ou laranja).	Litro	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
10	Banana	Banana Prata in natura, frutos inteiros, firmes, limpos, maduros ou em estágio adequado para consumo, livres de danos mecânicos, manchas profundas, pragas ou deterioração. Produto selecionado, com casca íntegra e aparência fresca, acondicionado de forma adequada para transporte e conservação, respeitando as normas sanitárias vigentes.	Kg	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
11	Uva	Uva in natura.	Kg	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
12	Melancia	Melancia cortada - Melancia in natura cortada, fornecida por Quilogramas (kg) ou por unidade, fresca, selecionada e com polpa firme, apresentando coloração vermelha uniforme, sabor	Kg	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00

		característico e ausência de partes moles, fermentadas, escuras ou com odor alterado.				
13	Sanduíche	Sanduíche natural feito com pão integral.	Unidade	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
14	Tapioca	Tapioca com recheios de manteiga e doce de leite.	Unidade	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
15	Bolachas	Bolachas salgadas, bolachas doces (1 pacote de bolacha de doce e 1 pacote de sal).	Pacotes de 500 mg	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
16	Baixaria	Cuscuz, carne moída, calabresa, ovo, tomate e cheiro-verde.	Kg	2,5	R\$ 60,00	R\$ 150,00
17	Iogurte	Iogurte de morango e ameixa.	Litro	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
TOTAL						R\$ 1.012,90

Observações: O coffee break completo será servido no local do evento apenas no último dia da programação, no período da tarde, às 15h.

COFFEE BREAK DE 15/04 ATÉ 18/04 - MANHÃ E TARDE					CS BUFFET LTDA: CNPJ: 30.145.497/0001-05	
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Café	Café com açúcar (1 garrafa pela manhã e 1 pela tarde, todos os dias). TOTAL: 2 garrafas por dia X 4 dias : 8 garrafas	Litro (garrafa)	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
2	Café sem açúcar	Café sem açúcar - (1 garrafa pela manhã e 1 pela tarde, todos os dias). TOTAL: 2 garrafas por dia X 4 dias : 8 garrafas	Litro (garrafa)	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
3	Leite	Leite de vaca integral em pó (manhã e tarde, todos os dias). TOTAL 1 lata por dia x 4 dias : 4 Latas	400 gramas	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	Bolachas	Bolachas salgadas, bolachas doces (1 pacote de bolacha de doce e 1 pacote de sal nos dois turnos - manhã e tarde, todos os dias da oficina. TOTAL: Bolachas doces: 2 por dia x 4 dias: 8 pacotes TOTAL: Bolachas salgadas: 2 por dia x 4 dias: 8 pacotes	Pacotes de 500 mg	16	R\$ 14,50	R\$ 232,00
TOTAL						R\$ 696,00

Observações: Durante os quatro dias da oficina de **15 a 18 de abril de 2026**, serão disponibilizados café, leite e bolachas aos participantes nos dois turnos (manhã e tarde).
O **coffee break completo** será servido no local do evento apenas no último dia da programação (**18/04/2026**), no período da tarde, às 15h.

TOTAL GERAL - COFFEE BREAK						R\$ 1.708,90
-----------------------------------	--	--	--	--	--	---------------------

Prazo de entrega: Durante os quatro dias da oficina de 15 a 18 de abril de 2026, serão disponibilizados café, leite e bolachas aos participantes nos dois turnos (manhã e tarde).
O coffee break completo será servido no local do evento apenas no último dia da programação (18/04/2026), no período da tarde, às 15h.

Local de Entrega: Informamos que o endereço definitivo em Rio Branco (AC) será comunicado oportunamente ao fornecedor vencedor.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo "Informações Complementares" ou "Observações", as seguintes informações:

Nome do(s) evento(s);

Número da Ordem de Fornecimento;

Data do evento correspondente;

Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) exclusivamente para os serviços prestados;

Emitir Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e) exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.uolog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.708,90 (um mil setecentos e oito reais e noventa centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Código	Centro de custo	Tipo
6.1.30.02.01	Indicador 4: Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde.	A

3.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.708,90 (um mil setecentos e oito reais e noventa centavos)**, a ser pago em 1 (uma) parcelas, da seguinte forma: será paga no prazo de até **15 (quinze) dias após a aceitação da nota fiscal** devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco do Brasil, Agência 0071-x Conta corrente 78.648-9**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CS BUFFET LTDA
CATHERINE MARIN BEZERRA LIMA
CPF: 948.809.802-34



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE MARIN BEZERRA LIMA, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/03/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.002255/2026-54

SEI nº 0355806